REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) cerca de 80% (oitenta por cento) da população mundial já apresentou algum problema infeccioso na boca por acúmulos diários de resíduos provenientes da alimentação;
b) destes 80% (oitenta por cento) acometidos por cáries ou infecções similares, boa parte são crianças e adolescentes;
c) a higiene bucal é um hábito que deve ser incentivado desde a infância, e o ambiente escolar é propício para incentivar esse cuidado;
d) a disciplina de Ciências/Biologia deve discutir as consequências da falta de cuidado com a higiene bucal, principalmente entre crianças e adolescentes;
e) é dever do Poder Público Municipal zelar pela saúde básica da população;
f) a prevenção garante, além de uma melhor qualidade de vida para a população, a diminuição dos custos com a saúde pública,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o fornecimento do “kit de higiene bucal” como parte integrante do fardamento escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Sala da Comissão, 13 de novembro 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes